



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E INTEROPERABILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A. - SEI 06921.2020-3.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Link Data Informática e Serviços S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 24.936.973/0001-03, sediada no SCRN 714/715, bloco B, loja 48 Asa Norte, Brasília, DF. Inscrição Estadual: 0732816200117, Telefone: (61) 2101-8800 Endereço eletrônico: www.linkdata.com.br - E-mail: comercial@linkdata.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gonçalo Alexandre Lopes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 922.276.197-9, E-mail: goncalo.lopes@linkdata.com.br.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, em conformidade com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Processo SEI nº 06921.2020-3 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2020 por **12** (doze) meses, com início em **30/11/2021** e encerramento em **29/11/2022**, nas mesmas condições pactuadas, e alterar o cronograma de execução do objeto.
- 1.2. A prorrogação justifica-se para execução da etapa contratual pendente, etapa 4: treinamento da solução interoperabilidade, cujo atraso deu-se por motivos alheios à vontade das partes; bem como, consequentemente, para a conclusão de algumas fases do processo de liquidação despesa e recebimento definitivo do objeto.
 - 1.2.1. Do cronograma: A etapa 4. Treinamento da solução de interoperabilidade será executada no prazo de até **04** (quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2020, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 06921.2020-3.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2021.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-MT

CONTRATADA:



Gonçalo Alexandre Lopes
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Tânia Yoshida Oliveira
CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87